ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 800

de 18 de dezembro de 1990

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.000.000,00.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o montante de Cr$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art.2º - Para cobrir as despesas com o evento da 1ª OVEARTE DE MOSTARDAS, é aberto um Crédito Especial com recurso por arrecadação a maior.

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de dezembro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças